

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Elisa Iuskow	
E-mail: elisaiuskow@gmail.com	Telefone: 48996419006
CPF: 12635463905	
Curso: Enfermagem	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Venho, por meio desta, apresentar recurso referente ao resultado parcial do Edital PROPE nº 02/2025, em razão da solicitação de complementação documental conforme o Art. 17 do referido edital, que determina que estudantes solteiros com idade até 24 anos apresentem a documentação completa da família de origem. Sou estudante solteira, com idade inferior a 24 anos, e não dependo financeiramente dos meus pais. Minha manutenção e custeio de estudos são de minha responsabilidade, contando apenas com apoio parcial da minha irmã, com quem resido temporariamente em Florianópolis durante o estágio supervisionado no CEPON. Minha mãe não possui vínculo empregatício nem fonte de renda própria, sendo dependente do meu pai na Declaração de Imposto de Renda. Meu pai, por sua vez, é aposentado servidor público, e não me oferece auxílio financeiro, destinando sua renda apenas à manutenção da própria residência. Atendendo à solicitação do Art. 17, encaminho nesta etapa toda a documentação da família de origem, incluindo: RG, CPF e comprovante de residência dos meus pais; Contracheque e Declaração de Imposto de Renda do meu pai (onde consta minha mãe como dependente); Declaração de ausência de renda assinada por minha mãe. Minha vinda a Florianópolis foi motivada por uma oportunidade acadêmica importante, que me permitiu realizar o estágio em um hospital com perfil diferenciado, ampliando minha experiência e aprimorando minha formação profissional. Dessa forma, apresento os documentos pendentes e solicito a reanálise do meu processo, a fim de garantir a continuidade dos meus estudos e a conclusão do estágio obrigatório sem comprometimento financeiro, conforme previsto no edital.	

Data: 10/10/2025

Assinatura da(o) Declarante



ELISA IUSKOW

Data: 10/10/2025 16:43:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.